

COMUNICADO

RESULTADO DA REUNIÃO ENTRE O INCM, RÁDIO ENCONTRO, RÁDIO HAQ, RÁDIO VIDA, RÁDIO MOÇAMBIQUE-RM NA CIDADE DE NAMPULA

Na sequência do desligamento temporário dos emissores das rádios Encontro, Haq, Vida, por interferência no serviço móvel aeronáutico, em Nampula, a Autoridade Reguladora das Comunicações - INCM reuniu com os representantes daquelas rádios, nesta 5ª feira, 13 de Fevereiro. A reunião contou igualmente com a presença do representante da Rádio Moçambique, ao nível da província de Nampula.

Durante o encontro, o INCM demonstrou e explicou a cada rádio as irregularidades que levaram ao desligamento temporário dos emissores, designadamente:

a) **Na Rádio Vida (Frequência 88.8 MHz)**

O sinal desta rádio ouve-se na frequência alocada ao serviço móvel aeronáutico. Da vistoria a esta estação emissora de Rádio constatou-se que:

- A torre não possui nenhum sistema de protecção contra descargas atmosféricas tais como para-raios, sistema de terra para protecção dos equipamentos, nem sinalização nocturna, que indica a existência de um objecto alto para prevenção da navegação aeronáutica;
- O emissor não possui filtros, que limitem as transmissões apenas na largura de banda de frequência ou canal autorizado;
- O emissor, as antenas e cabos não apresentam selos de homologação, que comprovam que estes equipamentos e acessórios cumprem com os padrões e parâmetros internacionais e nacionais estabelecidos no regulamento de homologação de equipamentos de Radiocomunicações, aprovado pelo Decreto no. 66/2018 de 9 de Novembro.
- O emissor não possui Rack para a sua estabilidade e seu isolamento;
- A sala onde se encontra o emissor possui sistema de refrigeração inoperacional, o que resulta no aquecimento do emissor durante o seu funcionamento;
- A torre não apresenta placa de sinalização que indica o proprietário e sinal de perigo, conforme estabelece.

Em face destes resultados, determinou-se que a estação emissora deverá manter-se desligada até à correcção das irregularidades acima mencionadas.

Deve ainda proceder à renovação da Licença de Estação de Radiocomunicações junto ao Regulador e submeter o projecto técnico. Deve também submeter os documentos de autorização do local da instalação da torre, emitido pelo Instituto de Aviação Civil.

b) **Rádio Haq (Frequência 104.4 MHz)**

Dos testes realizados nesta estação emissora, não se detectou nenhuma interferência no serviço móvel aeronáutico.

No entanto, da vistoria efectuada no dia 10 de Fevereiro constatou-se o seguinte:

- O emissor não possui filtros;

- O emissor, as antenas e cabos não possuem selos de homologação;
- Não possui placa de identificação na torre;

Neste caso determinou-se a reactivação das transmissões da estação com a condição de baixar a potência de saída do emissor de 831W para 300W, que somado ao ganho da antena estará em conformidade com a potência aparente radiada de 1000W atribuída através da licença emitida pelo Regulador. Deve ainda proceder ao levantamento da Licença de Estação de Radiocomunicações junto do INCM.

c) **A Rádio Encontro (Frequência 101.9 MHz)**

Dos testes realizados detectou-se que o sinal desta rádio interfere com o serviço móvel aeronáutico na faixa de auxílio à navegação aérea, concretamente na frequência 113.8 MHz.

Apresentou ainda um desvio de Frequência (-3913Hz, acima do recomendado pela UIT, que é de +/-2000Hz.

Da vistoria realizada às instalações desta estação emissora, no dia 11 de Fevereiro, constatou-se que:

- A torre não possui nenhum sistema de terra para a protecção da estação;
- O emissor não tem filtros, que limitem as transmissões na largura de banda da frequência autorizada;
- O emissor, as antenas e os cabos não têm selos de homologação;
- Não possui placa de identificação;
- Não apresenta sinalização nocturna na torre de suporte do sistema radiante, para indicação de ponto alto para precaução da navegação aeronáutica nocturna.

Determinou-se, como condição de reactivação das emissões desta emissora de rádio, a redução da potência de 1000W para 500W de modo a minimizar o nível de interferência na faixa de frequências usado pelos sistemas de navegação aérea, para limites aceitáveis de -96 dBm.

Orientou-se igualmente a esta rádio a apresentar o projecto técnico e proceder-se à renovação da Licença da Estação de Radiocomunicações, junto ao Regulador, assim como submeter os documentos que autorizam a instalação da torre, emitido pelo Instituto de Aviação Civil.

d) **Rádio Moçambique (Frequência 90.0 MHz)**

A Rádio Moçambique foi convocada no decurso da reunião por ter se verificado, durante a realização dos testes no dia 13 de Fevereiro, que também interfere no serviço móvel aeronáutico, na faixa de auxílio à navegação aérea, na frequência 113.8MHz. Igualmente nesta estação emissora constatou-se que:

- O emissor não tem filtros.
- O Emissor, as antenas e os cabos não apresentaram selos de homologação.

Determinou-se ainda para esta estação emissora, a redução da potência de saída do emissor de 800W para 400W para minimizar o nível de interferência para limites aceitáveis de -96 dBm na faixa de sistemas de navegação aérea. Foi também orientada a submeter novamente o projecto técnico.

Das actividades realizadas constatou-se que com o desligamento das três rádios cessou a interferência existente no serviço móvel aeronáutico, previamente reclamada pela Empresa Aeroportos de Moçambique, em Nampula.

No entanto, o Regulador continuará a monitorar o funcionamento das três estações que estiveram desligadas, assim como as restantes, de modo a garantir o cumprimento dos parâmetros técnicos nas condições constatadas, para o bom funcionamento das estações emissores de radiodifusão em FM na Cidade de Nampula, por forma a evitar interferências em outros serviços legalmente estabelecidos.

Maputo, 14 de Fevereiro de 2025

Regulando as Comunicações Rumo à Transformação Digital

Praça 16 de Junho, nº 340, Bairro da Malanga | C.P. 848

☎ (+258) 21 227 100 | Tel: (+258) 82 328 3850/84 398 5951

✉ info@incm.gov.mz | 🌐 www.incm.gov.mz

Maputo - Moçambique